



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 099/2011

Termo Aditivo ao Contrato n. 199/2009, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo na área de Assessoria de Comunicação Social, autorizado pelo Senhor Rafael Alexandre Machado, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 260 do Pregão n. 141/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Rafael Alexandre Machado, inscrito no CPF sob o n. 001.244.909-13, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Otto Júlio Malina, n. 736, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-500, telefone (48) 3733-3101, inscrita no CNPJ sob o n. 00.482.840/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gerente Comercial, Senhor Willian Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o n. 028.383.199-57, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 199/2009, em razão da variação do percentual do piso salarial da categoria de jornalista, bem como a prorrogação da vigência de que trata a Cláusula Quarta do referido ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor pago à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 199/2009, passa a ser, a partir de 1º de maio de 2011, de:

a) R\$ 6.566,06 (seis mil, quinhentos e sessenta e seis

reais e seis centavos), relativamente ao item 3.1;

b) R\$ 27,54 (vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), relativamente ao item 3.2;

c) R\$ 191,94 (cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), relativamente ao item 3.3.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 199/2009 fica prorrogado até 19/09/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 199/2009.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 16 de junho de 2011.

CONTRATANTE:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
GERENTE COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ANA PATRÍCIA TANCREDO GONÇALVES PETRELLI
ASSESSORA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL